



-----**ACTA 17/2020**-----

-----**Da Reunião ordinária de 18 de Maio de 2020**-----

-----Aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Almeirim, via vídeo conferência, em virtude das determinações emanadas pelo Governo em consequência da pandemia do surto Covid-19, reuniu o Executivo da Câmara Municipal de Almeirim para realização da reunião ordinária, tendo nela participado:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro; Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre.-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora da CDU questionou que soluções foram encontradas a nível dos transportes escolares, dado as escolas já terem reaberto e ainda colocou a questão relativamente aos hospitais de campanha, se se mantêm e se a Câmara foi notificada para algum pagamento em relação aos mesmos.-----

-----O Senhor Presidente informou que foram repostos alguns horários dos transportes, que os mesmos têm funcionado apesar de não ser com a normal afluência de jovens. Relativamente aos hospitais de campanha o Presidente disse não ter sido a Câmara notificada para qualquer pagamento, no entanto referiu-se a um ofício remetido pela ERS, no qual são pedidas explicações quanto à sua instalação, explicando que não é legal a cobrança possivelmente exigida, e que o único hospital de campanha foi instalado em Santarém, sendo que em Almeirim as camas que foram colocadas nas escolas, seria em caso de



necessidade de haverem focos de infectados pelo vírus, e que felizmente não foram utilizadas. O senhor Presidente deixou ainda as seguintes informações: o crematório será colocado em funcionamento dia 30 de Maio, pelas onze horas, as obras para a construção da creche, começaram dia 25 de Maio, e a partir de um de Junho as reuniões de Câmara recomeçarão a ser presenciais, com as devidas precauções.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ACTAS DE REUNIÕES ANTERIORES DE 20 DE ABRIL E 24 DE ABRIL AMBAS DE 2020**-----

-----Tendo sido antecipadamente distribuídas as actas supra mencionadas, foram ambas aprovadas.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada e aprovada em reunião do executivo municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----Assunto:-----

-----Deliberação e aprovação do estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Protecção Civil.-----Considerando que:-----

-----Nos termos da Lei número 65/2007, de 12 de Novembro, na redação do D.L. número 44/2019, de 1 de abril, em cada município há um coordenador municipal de protecção civil;-----O referido coordenador atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município;-----O mesmo depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos;-----A designação do coordenador municipal de protecção civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao



exercício daquelas funções nomeadamente, licenciatura em Engenharia de Proteção Civil.-----Compete ao coordenador municipal de proteção civil:-----a) Dirigir o Serviço Municipal de Proteção Civil;-----b) Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho de Almeirim;-----c) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;-----d) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;-----e) Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município;-----f) Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;-----g) Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS.-----A figura do Coordenador Municipal de Proteção Civil tem na atualidade do concelho a maior importância, pois devido à situação de pandemia originada pelo vírus COVID 19 e na total ausência de Bombeiros Municipais, o referido coordenador é quem tem a função de interagir com todos os intervenientes da proteção civil e promover a direção do Serviço Municipal de Proteção Civil atuando com vista e em função da proteção e socorro na área do concelho de Almeirim;-----Os municípios são dotados de um Serviço Municipal de Proteção Civil, responsável pela prossecução das atividades de proteção civil no âmbito municipal, o qual tem estrutura variável de acordo com as características da população e os riscos existentes no município, devendo, no mínimo, abranger as seguintes áreas funcionais:-----a) Prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades;-----b) Planeamento e apoio às operações;-----c) Logística e comunicações;-----d) Sensibilização e informação pública.-----O Serviço Municipal de Proteção Civil depende



hierarquicamente do presidente da câmara municipal, com a faculdade de delegação no vereador por si designado, e é dirigido pelo coordenador municipal de proteção civil.-----

-----Compete ao Serviço Municipal de Proteção Civil executar as atividades de proteção civil de âmbito municipal, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida nesta matéria e nos domínios da prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades, compete ao SMPC:-----

-----a) Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;-----b) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;-----

-----c) Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal;-----

-----d) Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil.-----Nos domínios do planeamento e apoio às operações, compete ao SMPC:-----

-----a) Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal;-----

-----b) Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;-----

-----c) Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta;-----d) Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;-----

-----e) Fomentar o voluntariado em proteção civil;-----

-----Nos domínios da logística e comunicações, compete ao SMPC:-----a) Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e



dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro;-----

--b) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro;-----

-----c) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;-----

-----d) Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC;-----

-----e) Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC);-----

-----f) Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências;-----

-----Nos domínios da sensibilização e informação pública, compete ao SMPC:-----

-----a) Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil;-----

-----b) Promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis;-----

-----c) Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.-----

-----Em reunião do executivo municipal de 20 de Abril 2020 e da Assembleia Municipal de 30 de Abril de 2020 procedeu-se à criação de 1 posto de trabalho/ cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, por via da 2.^a alteração ao mapa de pessoal do ano de 2020, a ocupar por meio de designação em despacho do Presidente de Câmara Municipal, nos termos do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, na redação do D.L. n.º 44/2019, de 1 de abril, para o exercício de funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil no Gabinete Municipal de Proteção Civil da autarquia, com grau licenciatura em Engenharia de Proteção Civil, e com observância do disposto no artigo 19.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município, nomeadamente, possuir e ser detentor de experiência funcional



adequada ao exercício das funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil; bem como foram orçamentados os encargos relativos ao posto de trabalho para o qual se prevê a designação, conforme informação de compromisso 2020/1122,1 de 2020/04/15 apensos ao correspondente processo administrativo, para as rubricas constantes do cabimento.-----Face ao exposto, compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, pelo que se propõe ao órgão executivo a aprovação do estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, devendo o mesmo ser fixado na posição referente ao vencimento de cargo de dirigente intermédio de 5.º Grau, no montante de 1.618,26€ correspondente à 4.ª posição e nível remuneratório 23 da Tabela Remuneratória Única e sem direito a despesas de representação.-----Proponho que, face ao exposto;-----a) Que o órgão executivo delibere e aprove o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, devendo o mesmo ser fixado na posição referente ao vencimento de cargo de dirigente intermédio de 5.º Grau, no montante de 1.618,26€ correspondente à 4.ª posição e nível remuneratório 23 da Tabela Remuneratória Única e sem direito a despesas de representação, conforme a presente proposta;-----c) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO/RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DO POSTO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE ALMEIRIM, PARA UTILIZAÇÃO COMO EQUIPAMENTO SOCIAL - CRECHE-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:--

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do



SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO/RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFICIO DO POSTO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE ALMEIRIM, PARA UTILIZAÇÃO COMO EQUIPAMENTO SOCIAL - CRECHE-----

-----Proposta do SenhorPresidente:-----

----"Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de Outubro, proponho a nomeação de Engenheira Tânia Silva, como coordenadora de segurança em obra por parte deste Município, para: "Recuperação/Reconversão do antigo edifício do Posto da Guarda Nacional Republicana de Almeirim, para utilização como equipamento social - Creche ", conforme declaração de aceitação em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO FISCAL PARA A EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO/RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFICIO DO POSTO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE ALMEIRIM, PARA UTILIZAÇÃO COMO EQUIPAMENTO SOCIAL - CRECHE-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:--

-----"Cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea b) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo D.L. número 111-B/2017, de 31 de Julho, proponho a indicação da JERFI-Projetos e consultoria, Limitada, como fiscal da empreitada de: "Recuperação/Reconversão do antigo edifício do Posto da Guarda Nacional Republicana de Almeirim, para utilização como equipamento social - Creche";-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Posta a votação, foi a



proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO
DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO PARA OBRAS À ASSOCIAÇÃO DE APOIO A
FAMILIAS DA FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor
Presidente:-----"Considerando o
pedido realizado pela Associação de Apoio às Famílias Freguesia
Fazendas de Almeirim para fazer face a despesas com as obras
realizadas na casa-de-banho das instalações onde funciona o ATL,
proponho ao abrigo do disposto na alínea o) do número 1 do
artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a
atribuição de um subsídio extraordinário à Associação de Apoio
às Famílias Freguesia Fazendas, no valor de 11.167,17 euros
(onze mil cento e sessenta e sete euros e dezassete cêntimos),
para participar as despesas nos termos do pedido em anexo.---

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta
para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do
artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua
atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU, fez a seguinte Declaração:-----

-----"A proposta apresenta em anexo o ofício da Associação,
assim como a factura da obra de melhorias ao nível do wc. Esta
Associação está a recorrer à Segurança Social e por isso há
normas a cumprir, daí a necessidade das obras. É uma IPSS que
tem várias valências, desde as crianças aos idosos."-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO
EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO IMÓVELSITO
NA URBANIZAÇÃO DA VINHA DO SANTÍSSIMO (PRACETA DO CHAPIM), LOTE
VINTE E SETE, PRIMEIRO ANDAR DIREITO, FRACÇÃO "C", EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor



Presidente:-----"Considerando que:-----
 -----O pedido realizado pela J. Cantarrilha - Mediação Imobiliária, Limitada, na qualidade de proprietário, do prédio urbano sito na Urbanização da Vinha do Santíssimo (Praceta do Chapim), lote vinte e sete, 1º andar direito, fração "C", em Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5488 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 2517-C, para que a Câmara se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do Direito de Preferência;-----O valor da alienação são 77.000,00 euros (setenta e sete mil euros);-----
 -----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício do direito de preferência nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----
 -----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação da fração supra indicada, conforme requerimento em anexo e face ao anteriormente deliberado para casos similares.-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----
 Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE POSTO DE TRABALHO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS DO MUNICIPIO,



SERVIÇO MÉDICO-VETERINÁRIO-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:---

-----"A fim de ser apreciada em próxima reunião do dia 18 de Maio de 2020, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----Assunto: Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, de posto de trabalho no mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão de Ambiente e Obras do Município de Almeirim, Serviço Médico-Veterinário, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e do artigo 30.º e 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril para o seguinte posto de trabalho:-----

-----Considerando que:-----

-----O Mapa de Pessoal de 2020 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 27 de Outubro de 2019 e da Assembleia Municipal de 05 de Dezembro de 2019;-----O mesmo teve a 1.ª alteração por deliberação de Câmara Municipal em 17 de Fevereiro de 2020 e da Assembleia Municipal de 16 de Março de 2020;-----Teve ainda a 2.ª alteração por deliberação de Câmara Municipal de 20 de Abril de 2020 e da Assembleia Municipal de 30/04/2020;-----

-----Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento do posto de trabalho em causa, o qual é indispensável para salvaguarda do serviço, devido à carência de recursos humanos no Serviço Médico-Veterinário, quanto à atividade e funções da carreira e categoria de assistente operacional;-----

--Devido às novas transferências de competências a nível do serviço de veterinária para o Município de Almeirim e que crescem por motivo de construção do novo canil/gatil municipal, o Serviço Médico-Veterinário necessita de recrutar e preencher assistente operacional, dado o aumento das funções e das



atividades que passaram a ser responsabilidade do município de Almeirim;-----Com vista ao procedimento de abertura para constituição de reservas de recrutamento para posto de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro e suas posteriores alterações que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, de posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o Serviço Médico-Veterinário do Município de Almeirim, inserido na Divisão de Ambiente e Obras, para exercer as seguintes funções:-----

-----a) Funções de carácter manual ou mecânico e tarefas de apoio elementares e indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico;-----b) Zelar pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo à manutenção e reparação dos mesmos se necessário;-----

--c) Proceder à captura e recolha de animais;-----

--d) Cuidar das instalações e dos animais alojados no canil/gatil;-----

-----e) Proceder à alimentação e abeberamento dos animais;-----

-----f) Efectuar a higienização do canil/gatil;-----

-----g) Executar outras tarefas relacionadas com as funções de acordo com as instruções do Médico Veterinário Municipal;-----

-----h) Executar outras funções inerentes à qualificação profissional, correspondente ao grau de complexidade 1, e previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.-----Para o posto de trabalho é exigida a escolaridade mínima obrigatória e não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional, podendo ocasionalmente exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas, por despachos ou por determinação superior.-----A prioridade no recrutamento é definida nos termos do artigo 30.º da Lei número 35/2014, de 20



de Junho, no entanto, por princípios de celeridade e de economia processual do recrutamento, se o posto de trabalho não vier a ser ocupado na sua totalidade por trabalhadores, será dada a seguinte prioridade:-----1.Candidatos colocados em situação de valorização profissional;-----
-----2.Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado;-----3.Candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou candidatos sem vínculo de emprego público.-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal vai acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas, mas não segue em anexo qualquer certidão do Serviço de Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resultaria estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais e compromisso, nos termos do artigo 40.º da Lei número 73/2013, de 3 de Setembro e posteriores alterações, por não ser a mesma exigível neste período de pandemia do vírus COVID 19, nos termos do artigo 7.º da Lei número 6/2020, de 10 de Abril, o qual refere que no ano de 2020 é suspensa a aplicação do número 2 do artigo 40.º da Lei número 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual.-----
-----Mais se estabelece o prazo de 15 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º por remissão do artigo 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril.-----
-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei número 80/2013, de 28 de Novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento de posto de trabalho de assistente operacional, para desempenhar funções na Divisão de



Ambiente e Obras, no Serviço Médico-Veterinário do Município de Almeirim, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por recurso a reserva de recrutamento, com o prazo de 15 dias úteis para a apresentação das candidaturas a contar da data da publicação do aviso de recrutamento conforme artigo 21.º por remissão do artigo 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril, bem como se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.--

-----A Vereadora da CDU deixou a seguinte questão:-----"O que está em causa: carreira e categoria Assistente Operacional/ contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado/Divisão de Ambiente e Obras/Serviço Médico-Veterinário.-----

-----Só estranho que em apenas 5 meses, e logo no início do ano, esta ser a 3ª vez que se altera o Mapa de Pessoal. Falta visão das necessidades? Ainda mais neste caso, estando as obras a serem concluídas, obras executadas pela própria Autarquia, não sabiam que iam precisar deste trabalhador? Só agora se aperceberam?"-----O Senhor Presidente esclareceu que ainda existem algumas questões relacionadas com a colocação de colaboradores, sendo que terá de ser feita avaliação se dos funcionários da Autarquia haverá algum disponível para desempenho das funções, frisando que o voluntariado também é uma situação de todo útil.-----

---Quanto à alteração do mapa de pessoal, o Senhor Vice Presidente disse que a mesma não se verifica, uma vez que o lugar já consta do respetivo mapa.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CLUBE DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----



-----"Considerando:-----
 -----O Clube de Pessoal da Camara Municipal de Almeirim foi constituído no início de 2019, tendo a sua atual direção tomado posse no passado mês de Dezembro;-----
 -----Atualmente o Clube conta com 117 associados, os quais contribuem com uma quota mensal de 1 euro;-----
 -----As atividades planeadas para 2020, serão ajustadas face aos impactos que a pandemia causada pelo Coronavírus - SARS - COV - 2 e doença COVID-19, tiver e consoante forem as medidas aplicadas quer a nível governamental, quer a nível local;-----
 -----O Clube pretende realizar, no contexto de concessão de benefícios sociais aos seus associados, a constituição de um seguro de saúde/vida complemento da ADSE, sob forma de um cartão saúde;-----
 -----O pedido foi analisado pelo consultor jurídico, conforme se anexa;-----
 -----Assim, ao abrigo da alínea p) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 1 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o constante nos artigos 2º e 5º do Decreto-lei 13/2011, de 25 de Janeiro, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00 euros (sete mil e quinhentos euros) ao Clube de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim.-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTINUIDADE DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO DO PART - PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA, NO QUE SE REFERE AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL, BEM COMO, À COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, ENQUANTO MUNICIPIO QUE INTEGRA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:----

-----"Considerando que:-----



-----A 3 de Janeiro de 2020 foi publicado o Decreto-Lei número 1-A/2020 por forma a consagrar o regime jurídico subjacente ao PART e a permitir uma melhor articulação e execução pelas autoridades de transporte, assegurando a continuidade do programa, iniciado em 2019;-----

-----O referido Decreto-Lei estabeleceu as medidas de apoio à redução tarifária, bem como a forma de distribuição, indicando no seu artigo 4º que "O acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma participação mínima dos municípios que integram as AM e CIM, nos seguintes termos: a) Em 2020, a participação mínima é de 10 por cento da verba transferida pelo Estado; b) Em 2021 e anos seguintes, a participação mínima é de 20 por cento da verba transferida pelo Estado;-----

-----A Lei de Orçamento de Estado para 2020 (Lei 2/2020, de 31 de Março) determinou a verba a transferir para Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) enquanto Autoridade de Transporte;---

-----Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas através de contrato a celebrar com o operador de serviço público, sendo uma das modalidades de obrigações de serviço público são, justamente, as reduções tarifárias como as indicadas no PART;---

-----O Município celebrou Contrato Interadministrativo de Delegação de competências na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, atribuídas ao município pela lei número 52/2015, de 9 de Junho, relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, reservando para si a competência quanto aos transportes urbanos - TUA.-----

-----Tendo em conta o disposto no artigo 11º do respetivo contrato de delegação de competências, e atento o disposto no artigo 32.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, conjugado com o número 4 do



Despacho número 1234-A/2019, de 04 de Fevereiro, com o número 1 do artigo 6 do RJSPTP e com o número 5 do artigo 234.º da LOE2019, compete à Câmara Municipal deliberar o acesso ao financiamento do PART e conseqüentemente a comparticipação mínima que incumbirá ao Município de Almeirim.-----Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados do artigo 32.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, com o número 4 do Despacho n.º 1234-A/2019, de 04 de fevereiro, com o n.º 1 do art.º 6 do RJSPTP e com o n.º 5 do art.º 234.º da LOE2019, e do nº3 do artigo 35º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar, como continuidade do ano anterior, o acesso ao financiamento do PART, nas mesmas condições, bem como a comparticipação mínima que incube ao Município no montante de €9.845,36 (nove mil oitocentos e quarenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), conforme documentos em anexo.-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

ANALISE DA PROPOSTA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA APRESENTADOS PELA ACES (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E SERVIÇOS DOS CONCELHOS DE SANTARÉM, ALMEIRIM, ALPIARÇA, BENAVENTE, CARTAXO E CHAMUSCA) EM PARCERIA COM A MAZARES, SOBRE O PROGRAMA CONFORT - E-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----
 -----A ACES - Associação Comercial, Empresarial e Serviços dos concelhos de Santarém, Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo e Chamusca, apresentou em conjunto com a Consultora MAZARS, o Programa de apoio às empresas para a subsistência ao período do Covid-19 e fortalecimento do negócio para o ajuste aos novos comportamentos e oportunidades - CONFORT-E, conforme documento



que se anexa;-----

-----O referido apoio assenta em 4 pilares:-----

-----Disponibilizar um conjunto de apoios, técnicas e estratégias para combater a crise;-----

-----Capacitar o empresário a vender no online e descobrir oportunidades emergentes;-----

-----Disponibilizar um conjunto de serviços permanentes de apoio ao empresário;-----

-----Comunicação e divulgação essenciais para o sucesso do programaconforme programa em anexo;-----

-----O custo estimado para o desenvolvimento do referido Programa é de 54.992,00 euros, a suportar pelo Município;-----Assim, apresenta-se o mesmo para análise por parte do executivo, para que se possa aferir a sua viabilidade de aplicação no concelho de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----Depois de analisados todos os documentos pelo Executivo, o mesmo entendeu que a proposta e o respectivo valor não se adequam à realidade do concelho de Almeirim, sendo assim aprovado por unanimidade e minuta a não adesão aos serviços.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, fez a seguinte Declaração de Voto:-----

-----"Começo por referir que temos defendido, ao longo dos anos, que os municípios possam ser mais proactivos na dinamização da economia local. Nesta fase em particular revela-se essencial, pelo que foi com especial atenção que lemos esta proposta do Executivo, que apresenta um Programa de apoio aos empresários. O Programa é apresentado por 2 entidades, a antiga Associação Comercial de Santarém, cuja apresentação remetida deixou a desejar, pois para além da história de formação, teria sido mais interessante saber quantas empresas do nosso concelho são seus associados e em que ramos desenvolvem a sua actividade. Mas sobre nisso nada é informado!



A consultora MAZARS, que apresenta o Programa CONFORT-E, onde identifica 4 objectivos principais, sendo que apenas os 2 primeiros são destinados aos empresários. O terceiro objectivo implica o quê para concretizar? Que a consultora vai ajudar a Câmara a implementar uma estrutura técnica de apoio aos empresários e assim afirmar-se como grande suporte à continuidade dos negócios locais? Se assim não for, de que forma é que o município se afirmará como o tal suporte?-----

-----Na página 5, no ponto "Resumo do Programa e Resultados esperados" existe um erro nas fases do programa, pois trocaram as novas fontes de receita com o apoio permanente do empresário.-----Na página 9, no ponto "Validação preliminar" é referido que foram realizadas 92 conversas. Onde aconteceram em Almeirim? Com que empresários? Que tipos de actividades foram abordadas? Também é afirmado que os 500 associados ficariam automaticamente inscritos. Mas associados de quem?-----

-----Do que vimos não é possível saber se é que há alguma articulação com as associações empresariais do concelho. Também não sabemos se os empresários do concelho que aderem ao programa terão de pagar alguma coisa.-----

-----Para acabar, afirmar que não nos cabe a nós fazer avaliações de viabilidade, isso é feito com um estudo de análise da situação. Qual o ponto de partida e onde se pretende chegar e com que agentes, neste caso com que empresários. Como não há nenhum documento desse género aqui, nem sei se existe um "retrato" do concelho ao nível empresarial, não posso atestar da viabilidade do programa, pois o que veio para análise é muito generalista, aplicável em qualquer concelho deste país. Se é viável em Almeirim isso também gostaria de saber.-----

-----A CDU sempre defendeu, ao longo dos anos, que os municípios podiam ser mais proactivos na dinamização da economia local. Nesta fase em particular, de combate à COVID-19 revela-se essencial, pelo que foi com especial atenção que lemos esta proposta do Executivo, que apresenta um Programa de apoio aos empresários. O Programa é apresentado por 2 entidades, a antiga Associação Comercial de



Santarém e a Consultora MAZARS. É importante para o sucesso da iniciativa, que o programa de apoio aos empresários tenha uma verdadeira e real aderência à economia local, para que os seus destinatários, os empresários, vejam uma mais valia no mesmo. Tem de haver uma identificação com o programa para que a adesão seja efectiva e os resultados um sucesso para todos. Esta proposta é demasiado generalista, podendo ser aplicada em qualquer concelho deste país, não reporta nem identifica as prioridades dos empresários de Almeirim e das suas especificidades."-----

-----O Senhor Presidente referiu que se esta situação fosse útil aos comerciantes do concelho, com certeza os mesmos já teriam falado com a Autarquia. Depois de analisado o programa, o Presidente percebe que este não se ajusta à realidade do concelho, quer em objectivos quer financeiramente.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO APOIO LOGISTICO COM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PARA OS ELEMENTOS QUE INTERGRAM O DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS 2020**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

"Considerando que:-----

O período de maior probabilidade de ocorrência de incêndios florestais centra-se entre os meses de Junho e Outubro, tendo em conta as ocorrências do ano anterior.-----

-----Os incêndios florestais propiciam condições para o surgimento de situações complexas, que são normalmente potenciadas por condições meteorológicas extremas de difícil ou de muito curta antecipação, originando, na sua maioria, perdas de vidas humanas e bens. Exigem por isso a preparação e organização de um dispositivo adequado para os enfrentar, através da intervenção de forças de protecção e socorro, quer na defesa da floresta, enquanto bem estratégico do país, quer na protecção das populações e do ambiente.-----

-----O Dispositivo Especial de



Combate a Incêndios Rurais 2020 (DECIR2020), garante em permanência uma resposta operacional adequada e articulada, em conformidade com o grau de gravidade e a probabilidade de ocorrência de incêndios florestais durante os períodos de perigo considerados.-----Assim, atento a que os Municípios dispõem de atribuições na área da proteção civil nos termos da alínea j) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de apoio logístico para fornecimento de refeições aos membros do DECIR2020, para o período crítico de incêndios, conforme indicação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----

-----Nesta votação, não participaram os Senhores Presidente, Vice Presidente e Vereador Rui Rodrigues, por se encontrarem legalmente impedidos de votar.-----

-----Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À MOVALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----"Tendo em conta que:-----

-----A MOVALMEIRIM - Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, sendo uma associação patronal de empresários comerciais, industriais, agricultura e serviços;-----A MOVALMEIRIM desenvolve ao longo do ano varias atividades de apoio ao seus associados, destacando-se a promoção e o desenvolvimento do comércio local;-----No ano anterior foi celebrado Protocolo com a MOValmeirim para definir



os termos de utilização das instalações sitas na Rua Dionísio Saraiva, número 4, em Almeirim, local onde vem funcionando um centro de empreendedorismo e inovação - Lezíria Labs, bem como para o desenvolvimento do projeto de dinamização da Plataforma Digital.-----A

MOVALMEIRIM tem envidado os seus melhores esforços para apoio no esclarecimento aos associados, atuando por recurso a Plataforma Digital para comercialização dos produtos/bens dos associados, bem como para desenvolver a maioria dos seus contatos;-----

-----Foi declarado o Estado de emergência conforme Decreto do Presidente da República número 14-A/2020, de 18 de Março, sendo que o mesmo tem vindo a ser renovado, passando a Estado de Calamidade conforme Resolução do Conselho de Ministros número 33-A/2020, de 30 de Abri.-----Face

ao estado atual, quer enquanto de emergência, quer agora de calamidade, têm vindo a ser definidas medidas de execução, as quais incluem, entre outros, os Deveres Gerais e de Proteção e de Recolhimento Domiciliário, bem como as regras aplicáveis ao funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, o que em muito alterou a vida das pessoas e, sobretudo, do comércio e serviços;-----

-----Durante esta fase, a Associação tem dado o seu apoio aos comerciantes, quer enviando informação relevante sobre as medidas decretadas, reabertura do comércio e serviços, apoio a nível contabilístico e jurídico, dinamização da plataforma on-line - BuyonMov, entre outros;-----

-----Não obstante a situação de calamidade, existem projetos relevantes em 2020, como a candidatura das Botas Ribatejanas, às 7 Maravilhas da Cultura Popular Portuguesa;-----

-----Pretende, assim, a referida Associação desenvolver atividades que dinamizem o comércio local, adaptando-as face às normas que foram sendo impostas durante o estado de emergência, e agora durante o estado de calamidade ou outro que venha ser decerto, bem como a desenvolver e a potenciar o comércio local;-----Compete à Câmara Municipal, nos



termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa;-----

-----Pelo exposto, tendo em conta as atribuições dos Municípios constantes do artigo 23º conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00 euros (quatro mil euros) à MovAlmeirim para que mesma dê continuidade ao projeto que vem sendo desenvolvido, bem como ao desenvolvimento de outras iniciativas desencadeadas pela situação epidemiológica causada pelo Coronavírus - SARS-COV-2 e da doença COVID-19, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Colaço:-----"A proposta vem novamente a reunião de Câmara após ter sido retirada, por decisão do Senhor Presidente, na sequência das observações levantadas pela CDU. As várias atividades da Associação de Comerciantes já vêm identificadas quais as realizadas, as que decorrem online, as que adiaram e as que cancelaram. Acho que é a informação pretendida que se torna clara e por isso é importante o esforço feito em ter um Plano de Atividades ajustado à realidade."-----

-----EXPEDIENTE GERAL-----

-----Não foi presente qualquer assunto no expediente geral.-----

-----Às dezasseis horas foi encerrada a reunião.-----

-----E

eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,



que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.--

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

